

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 021/2024

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINHO/PE E A EMPRESA W L E ENGENHARIA LTDA, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL.

O **MUNICÍPIO DE ALTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 10.091.502/0001-29, com sede na Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, Centro, Altinho/PE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.º **Marivaldo Pena**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **W L E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.902.400/0001-32, com sede na Rua Petronildo Santa Cruz, nº 36, Sala 06, Edifício Gal. Dona Argemira, Centro, Panelas/PE, neste ato representada por seu representante legal, Sr.º **Lenildo Edson da Silva**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Cupira/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Quarto Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento:

- no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- nas demais disposições aplicáveis da Lei nº 14.133/2021;
- na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 021/2024, que prevê a possibilidade de prorrogação da vigência contratual;
- no interesse público devidamente demonstrado no processo administrativo;
- no parecer técnico, parecer jurídico e autorização da autoridade competente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A presente prorrogação decorre da necessidade de assegurar a continuidade da execução dos serviços de pavimentação previstos no Contrato nº 021/2024, considerando que a conclusão integral do objeto demanda a extensão do prazo contratual, sem alteração do objeto originalmente contratado.

A medida observa os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e planejamento administrativo, preservando o interesse público e permitindo a conclusão da obra nas condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 021/2024 por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência a encerrar-se em 24/04/2027.

Caso o objetivo seja apenas prorrogar o prazo de execução da obra, sem alterar a vigência, essa cláusula deverá ser adaptada para mencionar exclusivamente o prazo de execução.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas nos orçamentos dos exercícios correspondentes, permanecendo inalteradas as demais condições financeiras do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 021/2024 que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

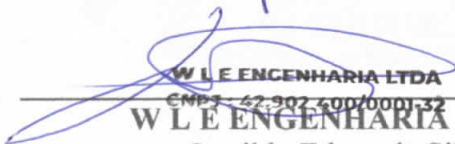
O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e demais meios oficiais, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Altinho/PE, 23 de abril de 2026.

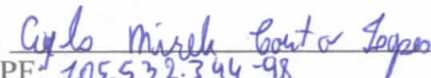


MUNICÍPIO DE ALTINHO
Prefeito Marivaldo Pena
CONTRATANTE

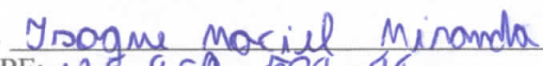


W L E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 42.902.400/0001-32
W L E ENGENHARIA LTDA.
Lenildo Edson da Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF: 105.532.344-98

2. 

CPF: 174.959.584-44